



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 009/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO TRÊS-PASSENSE DE DEFICIENTES ANNA MANSUR DE AZAMBUJA – AMA – COM O VALOR DE R\$ 1.537,00.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a quantia de R\$ 1.537,00 (hum mil quinhentos e trinta e sete reais) para a Associação Três-Passense de Deficientes Anna Mansur de Azambuja – AMA, CNPJ N.º 02.546.920/0001-35, com que esta fará o pagamento de instrutor de linguagem por sinais, referente a execução do convênio 837/2000 – Programa Estadual de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL